



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

14 MAIO 2004

PROTOCOLO
Nº.....16616A

PROJETO DE LEI

P.L. 22/2004-E

Recebido em 14MAIO2004
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL
FASE - 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

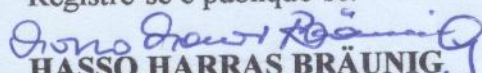
- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase - 2, Lote n.º 10, com área superficial de 4.006,50m² (quatro mil e seis, vírgula cinquenta metros quadrados), limitando-se:
- a) ao Norte: com 80,13m, com o terreno n.º 09;
 - b) ao Sul: com 80,13m, com a Rua N.º 06;
 - c) ao Leste: com 50,00m, com terras de Ercílio Berger;
 - d) ao Oeste: com 50,00m de testada, com a rua projetada na lateral da RS 348.
- Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de uma Indústria de Esquadrias Metálicas e Box para Banheiros.
- Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1.417/2002 e no Edital correspondente.
- Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.
- Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.


ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. da Ind. Comércio e Turismo


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

89,15

165,14	65,84	24,00	43,50	44,25	44,25	44,00	22,00	16,00	50,00
ARTENGE ARTEFACTOS DE CIMENTO E ENGENHARIA Ltda. 15000,00 m²	DECORATUS MÓVEIS 5800,00 m²	RUA 04	CLIANING 04 3613,33 m ²	MILTON 05 3558,70 m ²	MILTON 06 3550,07 m ²	MARION 07 3525,72 m ²	VID. SECO 08 1762,86 m ²	09 1282,08 m ²	10 4006,50 m ²
165,16	65,24		43,50	44,25	44,25	44,00	22,00	16,00	50,00

rodovia do imigrante - rs 348


 Gilberto Domingos Buriol
 Engenheiro Civil
 CREA. 37.549-D

RODOVIA DE ACESSO - DIMENSIONAMENTO DOS LOTES

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo, refere-se a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizada no Distrito Industrial Agudo RS, conforme segue.

2.0- PROPRIEDADE

O proprietário da área é a Prefeitura Municipal de Agudo RS.

3.0- LOCALIZAÇÃO

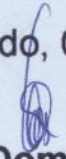
A área localiza-se no distrito Industrial junto a RS 348 cidade de Agudo, RS.

4.0- DESCRIÇÃO DO TERRENO

4.1- TERRENO N° 10:

Um lote urbano de número Dez (10), sem benfeitorias, localizado na cidade de Agudo, situado no loteamento do Distrito Industrial da RS 348 na esquina formada pelas ruas "6" e RS 348, no quarteirão formado pelas ruas "5", "RS 348", "prolongamento da rua Ramiro Barcelos" e "6", contendo área superficial de 4006,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Sul, na extensão de 80,13 metros com a rua n° 06, ao Leste, na extensão de 50,00 metros, com terras de Ercilio Berger; ao Norte, na extensão de 80,13 metros com o terreno n°09; e ao Oeste, na extensão de 50,00 metros, com uma rua lateral projetada ao longo da RS 348.

Agudo, 07 maio 2004


Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimos, para apresentarmos o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Alienar Terreno da Área Industrial – Fase 2 e dá outras providências.

O Projeto em pauta prevê a alienação de terreno – Lote n.º 10 – da Área Industrial, destinado à empresa de Abílio Cardoso - ME, CNPJ 94371689/0001-04, com o ramo de fabricação de esquadrias metálicas e box para banheiros, para que a mesma possa instalar-se no Distrito Industrial Fase-2.

Com a instalação da empresa no Distrito Industrial, certamente ocorrerá um incremento nos tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, com a oferta de empregos e o aquecimento no comércio do Município.

Ao encerrarmos, rogamos ao Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação, em regime de urgência.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal